

## INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBIO Nº 19, DE 14 DE ABRIL DE 2025

No dia 16 de abril de 2025, foi publicada a IN ICMBIO Nº 19/ 2025, que **dispõe sobre a prevenção da introdução e o controle ou a erradicação de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação federais e suas Zonas de Amortecimento.**

Fica instituído o **Guia de Orientação para o Manejo de Espécies Exóticas Invasoras em Unidades de Conservação Federais**, como documento orientador na elaboração e análise dos projetos de manejo. Para o controle de espécies exóticas invasoras em Unidades de Conservação federais ou Zona de Amortecimento, deverá ser elaborado um **projeto de manejo.**

Os projetos de manejo de espécies exóticas invasoras deverão ser autorizados pela DIBIO, com base em parecer técnico emitido pela Coordenação de Manejo de Espécies Exóticas Invasoras - CMEEI e aprovação da Coordenação-Geral de Estratégias para Conservação - CGCON, e terão validade de até cinco anos, conforme o cronograma do projeto.

Vale destacar que fica instituído o **Guia Técnico de Prevenção de Invasão Biológica Associada a Atividades de Empreendimentos Licenciáveis em Unidades de Conservação Federais**, como documento orientador para análise de empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental em Unidades de Conservação federais.

As autorizações de manejo já emitidas por meio da Instrução Normativa ICMBio nº 6/ 2019 e pela presente Instrução Normativa antes da entrada em vigor pelo Sisbio, continuarão vigentes até a data de vencimento.

**Sugerimos a leitura na íntegra da INSTRUÇÃO NORMATIVA ICMBIO Nº 19, DE 14 DE ABRIL DE 2025** disponível no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-normativa-icmbio-n-19-de-14-de-abril-de-2025-624305376>

**Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail:** [meioambiente@fiemg.com.br](mailto:meioambiente@fiemg.com.br).